



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

CGM - Controladoria-Geral do Município

Termo de Referência

40º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo

1 FORMALIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Este TR fundamenta-se no ETP revisado, que substitui o ETP SEI nº 2308941, e na Requisição de Serviço nº 3652/2026, SEI nº 2308751. A contratação destina-se à atualização técnica dos titulares da Controladoria-Geral, Auditoria-Geral, Corregedoria-Geral e Coordenação-Geral de Transparência e Proteção de Dados, em matérias diretamente relacionadas às respectivas atribuições.

1.2. O levantamento de mercado concluiu pela escolha do 40º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo por reunir conteúdos de governança e controle, licitações e contratos, responsabilização administrativa, transparência, proteção de dados e inteligência artificial. A qualificação dos expositores, as atividades práticas e o intercâmbio com outros órgãos atendem à necessidade de atualização integrada das quatro áreas da CGM, conforme as seções 1, 3 e 5 do ETP.

O ETP concluiu pela viabilidade técnica, econômica e administrativa de 4 inscrições, ao valor total de R\$ 10.000,00, com realização em 2026 e disseminação dos conhecimentos às equipes. A contratação está prevista no PCA 2026 e vinculada ao Programa 7005 – Gestão Integrada, conforme as seções 2, 4, 6, 9 e 13 do estudo.

1.3. Este TR mantém as definições do ETP quanto à solução, ao IBDA, aos participantes, às 4 inscrições de R\$ 2.500,00 e à participação presencial de 25 a 27/11/2026, com reserva por empenho e pagamento após a execução.

2 DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Contratação do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo – IBDA para o fornecimento de 4 (quatro) inscrições nominais no 40º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, nas condições abaixo.

Contratada	Instituto Brasileiro de Direito Administrativo – IBDA
CNPJ	29.419.181/0001-77
Período e local	25 a 27 de novembro de 2026 · Viasoft Experience · Curitiba/PR
Modalidade e carga horária	Presencial · 30 horas
Categoria de inscrição	Profissional ou Empenho
Contato	inscricao@ibda.com.br

2.2. O objeto constitui serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, de

treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, não contínuo e de execução única.

2.3. Adota-se a especificação própria do congresso, em razão de sua programação e corpo técnico, que individualizam o serviço selecionado no ETP. A especificação genérica de objeto padronizado por catálogo não se aplica às inscrições neste evento específico, identificado no item 2.1.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução compreende a reserva e a confirmação das 4 inscrições, o credenciamento, a participação no congresso, o suporte aos participantes e a emissão dos comprovantes de participação. O ciclo da contratação encerra-se com o recebimento e o pagamento, seguindo-se o registro e a disseminação interna dos conhecimentos pela CGM.

Passagens, hospedagem e diárias são despesas correlatas, tratadas em procedimentos próprios, e não integram o valor desta contratação.

3.2. As inscrições abrangem acesso às conferências e aos painéis e participação nas oficinas escolhidas conforme a disponibilidade de vagas. A execução seguirá a programação oficial examinada no ETP, com a abordagem prática e a atualização normativa nela previstas.

O IBDA disponibilizará a infraestrutura e o suporte necessários à participação presencial, inclusive o sistema de áudio utilizado no evento, observada a acessibilidade. Os materiais das oficinas serão disponibilizados no aplicativo do congresso. Documentos e materiais serão fornecidos preferencialmente em meio eletrônico.

Os certificados serão emitidos individualmente, de acordo com a frequência mínima de 70% estabelecida pelo organizador, e identificarão participante, evento, emissor, período e carga horária, sem cômputo cumulativo de atividades simultâneas.

4 MODELO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A CGM encaminhará o empenho e a relação nominal ao IBDA, que confirmará as inscrições, disponibilizará o acesso ao evento e emitirá os comprovantes de participação e o documento de cobrança. Após a realização do congresso, serão efetuados a medição, os recebimentos, a liquidação e o pagamento, conforme o item 11. As obrigações de cada parte estão detalhadas no Anexo I.

Para aplicação dos resultados previstos na seção 9 do ETP, os participantes entregarão certificado e relatório à CGM em até 30 dias após o evento, disseminarão o conteúdo às equipes em até 60 dias e colaborarão na atualização de ao menos um instrumento de controle em até 90 dias. Essas atividades internas serão realizadas pela CGM após a capacitação.

4.2. O empenho e os nomes dos participantes serão enviados até 31/10/2026. A confirmação das inscrições e a escolha das oficinas ocorrerão até 06/11/2026. O congresso será realizado de 25 a 27/11/2026, e o IBDA entregará o documento de cobrança e os certificados ou declarações em até 15 dias após o evento, conforme o cronograma do item 13.1.

4.3. A execução será integral, em etapa única, na modalidade presencial, no Viasoft Experience, em Curitiba/PR. As vagas serão reservadas mediante envio da nota de empenho, sem pagamento antecipado. As comunicações com o IBDA serão realizadas por escrito, preferencialmente pelo endereço inscricao@ibda.com.br.

4.4. A execução integral descrita nos itens 4.1 a 4.3 observará os marcos, os responsáveis e o desembolso único previstos no cronograma do item 13.1.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. São indispensáveis as 4 inscrições nominais no evento definido no item 2.1, o acesso à programação indicada no item 3.2, a infraestrutura e o suporte à participação presencial e a emissão dos comprovantes individuais. Esses requisitos atendem à atualização integrada das quatro áreas da CGM identificada no ETP.

5.2. O IBDA assegurará os elementos descritos no item 3.2 e as obrigações do Anexo I. A qualificação técnica decorre dos elementos de notória especialização apresentados no ETP e sintetizados no item 7.2.

A habilitação jurídica compreenderá estatuto social e ato de eleição ou representação da diretoria. A regularidade fiscal, social e trabalhista será comprovada por CNPJ, certidões das Fazendas competentes, Seguridade Social, FGTS e Justiça do Trabalho. Serão realizadas as consultas aos cadastros de impedimentos e sanções legalmente exigidas, observados os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

5.3. Os requisitos se limitam às condições necessárias à participação no congresso e à regularidade da contratação. Dispensa-se a documentação de qualificação econômico-financeira, com fundamento no art. 70, III, da Lei nº 14.133/2021, pelo valor e pela execução única, sem pagamento antecipado. Dispensa-se garantia contratual, em razão do valor e da natureza do objeto, nos termos do art. 96 da mesma Lei.

5.4. O objeto será executado pelo IBDA, vinculado ao evento, à programação e às condições definidos neste TR e no ETP. É vedada a subcontratação ou a atuação de profissionais distintos daqueles que justificaram a inexigibilidade, nos termos do art. 74, § 4º, da Lei nº 14.133/2021. A fiscalização verificará a execução dos elementos contratados, conforme os itens 10 e 11.

6 QUANTIDADES

6.1. Serão contratadas 4 (quatro) inscrições, tendo a inscrição nominal como unidade de medida, para os seguintes participantes:

Participante	Cargo
Carlos Alberto de Lima Rocco Junior	Controlador-Geral do Município
Leonardo Domingues Nascimento	Auditor-Geral do Município
Otávio Martinez Isaquiel Ferreira	Corregedor-Geral do Município
Robles Matheus Soares Vaz	Coordenador-Geral de Transparência e Proteção de Dados

6.2. A quantidade corresponde à memória do item 4.2 do ETP: 4 unidades da CGM × 1 agente por unidade = 4 inscrições. O quantitativo contempla os titulares das quatro áreas relacionadas no item 6.1.

7 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. A contratação será realizada diretamente com o IBDA, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, caput, inciso III, alínea “f”, e § 3º, da Lei nº 14.133/2021, sendo o modelo de contratação amplamente adotado em âmbito nacional.

7.2. A escolha do IBDA decorre de sua condição de promotor do evento e de sua notória especialização, demonstrada pela trajetória institucional iniciada em 1975, pelas 39 edições anteriores e pela qualificação do corpo técnico, integrado por juristas, membros de órgãos de controle e especialistas de projeção nacional. Esses atributos, associados à programação examinada no ETP, tornam sua atuação essencial e reconhecidamente adequada à capacitação pretendida, caracterizando a inviabilidade de competição. Não se aplica julgamento competitivo de propostas.

7.3. A contratação abrangerá as 4 inscrições em item único, com preço unitário individualizado. O não parcelamento decorre da participação no mesmo congresso, fornecida pela entidade promotora, conforme a seção 8 do ETP.

A formalização ocorrerá por nota de empenho, nos termos do art. 95, I e § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que ficará vinculada ao ato de autorização da contratação direta, a este TR e à proposta do IBDA, com aplicação das cláusulas do art. 92 no que couber.

8 PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta da seguinte programação, conforme a seção 2 do ETP:

Despesa	434
Órgão	28.01.00
Funcional-programática	04.124.7005.2451
Natureza da despesa	3.3.90.39.22
Fonte	01
Reserva orçamentária	R\$ 10.000,00

8.2. A reserva orçamentária está registrada no processo de contratação, no valor de R\$ 10.000,00, vinculada à programação indicada no item 8.1 e à contratação prevista no PCA 2026.

8.2.1. O valor reservado, de R\$ 10.000,00, cobre integralmente as 4 inscrições, ao preço unitário de R\$ 2.500,00, conforme o ETP. As despesas de deslocamento, hospedagem e diárias correrão por dotações próprias.

9 PRAZO CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO

9.1. A execução da capacitação ocorrerá de 25 a 27 de novembro de 2026. Os prazos das demais etapas constam dos itens 4.2 e 13.1.

9.2. Por se tratar de contratação por escopo, será observado o art. 111 da Lei nº 14.133/2021 quanto à prorrogação da vigência para conclusão do objeto, sem prejuízo das providências e das sanções cabíveis quando o atraso decorrer de culpa do contratado.

10 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A gestão da contratação caberá à CGM, com apoio da Divisão de Controle e Gestão. Compete à gestão acompanhar os prazos, providenciar o recebimento definitivo e a liquidação e encaminhar à autoridade competente as matérias que excedam sua alçada.

10.2. Compete ao fiscal acompanhar a confirmação das inscrições e a realização do evento, conferir os comprovantes e o documento de cobrança, registrar ocorrências, notificar o IBDA para correção de falhas e realizar o recebimento provisório. Os registros e as comunicações serão juntados ao processo, observados os critérios do item 11.

10.3. A fiscalização será exercida por Diego Cabral Rosendo, da Seção de Proteção de Dados, mediante designação formal, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

11 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. A medição será única, após o congresso, considerando o número de inscrições disponibilizadas e executadas nas condições contratadas, ao valor unitário de R\$ 2.500,00. A comprovação compreenderá a confirmação nominal, a realização do evento, o acesso dos participantes e os certificados ou declarações de participação emitidos pelo IBDA.

Será deduzido o valor correspondente a inscrição não disponibilizada ou a prestação não executada pelo IBDA. A ausência do participante, quando a vaga e o acesso tiverem sido regularmente disponibilizados, não caracteriza inexecução do contratado. A parcela incontroversa será paga no prazo previsto, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Para a liquidação, o IBDA apresentará recibo discriminado ou nota fiscal/fatura, com identificação das partes, evento, quantidade, valores unitário e total e dados bancários, acompanhado dos certificados ou declarações de participação.

O recebimento provisório será realizado pelo fiscal em até 3 dias úteis da apresentação dos documentos, mediante conferência da execução e registro detalhado. O recebimento definitivo será realizado pela gestão ou por agente designado em até 3 dias úteis após o provisório, mediante termo detalhado, nos termos do art. 140, I, da Lei nº 14.133/2021. A unidade encaminhará a documentação para liquidação em até 2 dias úteis.

O pagamento será efetuado em parcela única, após o recebimento definitivo e a liquidação, por crédito em conta de titularidade do IBDA, observadas a ordem cronológica e as retenções tributárias cabíveis, no prazo estabelecido no item 11.3.

Os preços serão fixos durante a execução em 2026. Em qualquer hipótese que torne necessária a atualização do valor na via administrativa, o índice de reajuste será o IPCA/IBGE, com data-base em 13/10/2026 e periodicidade anual, nos termos do art. 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

11.3. O pagamento ocorrerá na última sexta-feira do trintídio após a conclusão do serviço de execução única, nos termos do art. 1º, II, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/SEFAZ nº 01/2025. O desembolso único após o congresso é compatível com a execução integral e sem antecipação, observados os recebimentos e a liquidação previstos no item 11.2.

12 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O valor total estimado é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), correspondente às 4 inscrições, conforme o quadro:

Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Inscrição	4	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00

12.2. A memória de cálculo é de 4 inscrições × R\$ 2.500,00 = R\$ 10.000,00. Os documentos de suporte são a tabela pública e a política de descontos do IBDA, disponíveis em congresso.ibda.com.br, e o TR do TCU no processo TC 019.443/2026-9. Esse TR contempla 5 inscrições no mesmo congresso, no total de R\$ 12.500,00, com preço unitário de R\$ 2.500,00, coincidente com o adotado nesta contratação.

12.3. O parâmetro é a tabela pública do IBDA^[1], para a categoria Profissional ou Empenho, terceiro lote, consultada em 13/10/2026, com envio do empenho até 31/10/2026, conforme os itens 6.1 e 6.2 do ETP. Os benefícios progressivos por empenho iniciam-se em 10 inscrições, sem aplicação ao quantitativo desta contratação.

13 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

13.1. O cronograma físico-financeiro observará as etapas abaixo:

Etapas	Prazo	Responsável	Desembolso
Envio do empenho e dos nomes dos participantes	Até 31/10/2026	CGM / setor de empenho	R\$ 0,00
Confirmação das inscrições e escolha das oficinas	Até 06/11/2026	IBDA / participantes	R\$ 0,00
Início da execução: Realização do congresso	25 a 27/11/2026	IBDA	R\$ 0,00
Entrega do documento de cobrança e dos certificados ou declarações	Até 15 dias após o evento	IBDA	R\$ 0,00
Recebimento, liquidação e pagamento	Dezembro/2026, conforme item 11	CGM / SEFAZ	R\$ 10.000,00

13.2. O cronograma distribui a reserva, a confirmação e a capacitação entre outubro e novembro de 2026 e prevê a comprovação, os recebimentos, a liquidação e o pagamento único de R\$ 10.000,00 em dezembro, conforme o item 11 e a vigência do item 9.1.

14 FORMALIZAÇÃO DO DOCUMENTO

14.1. Constitui anexo deste Termo de Referência o respectivo Estudo Técnico Preliminar que o subsidiou.

14.2. Responsáveis pela elaboração, na data da assinatura eletrônica.

Leonardo Domingues Nascimento

Auditor-Geral do Município

Carlos Alberto de L. Rocco Júnior

Controlador-Geral do Município

14.3. Aprovo o presente Termo de Referência, inclusive seus anexos, na data da assinatura digital.

Evandro Bueno da Silva
Secretário do Gabinete Central

ANEXO I CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO COMPLEMENTARES

Obrigações do IBDA

- a) confirmar as 4 inscrições e assegurar os acessos e o suporte previstos nos itens 2 e 3;
- b) realizar o evento e comunicar tempestivamente alterações relevantes de datas, local ou programação;
- c) emitir o documento de cobrança e os comprovantes individuais de participação;
- d) manter as condições de habilitação durante a execução, responder pelos encargos decorrentes da contratação e observar a legislação de proteção de dados pessoais;
- e) responder por escrito aos esclarecimentos solicitados pela fiscalização em até 48 horas e corrigir as falhas de sua responsabilidade.

Obrigações do Município

- a) encaminhar o empenho e a relação dos participantes nos prazos previstos e prestar as informações necessárias às inscrições;
- b) providenciar os afastamentos e as despesas correlatas e orientar os participantes quanto às atividades e aos relatórios;
- c) acompanhar e fiscalizar a execução, comunicar as falhas verificadas e efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste TR.

[1] <https://congresso.ibda.com.br/#price>



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Domingues Nascimento**, Auditor Geral, em 19/10/2026, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto de Lima Rocco Junior**, Controlador Geral, em 19/10/2026, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Bueno da Silva**, Secretário, em 19/10/2026, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2492519** e o código CRC **B5FD3FCD**.